



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 022/2023
---	------------------------

Protocolo Nº.	202309251217929568	Data de emissão	25/10/2023	Validade do CATRARCC	23/06/2026
Razão Social	TBG TRANSPORTES LTDA				
Nome Fantasia	TBG CAÇAMBAS	CNPJ	27.912.429/0001-01		
Atividade	Em análise				
Nº Autorização Ambiental	184214	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	23/06/2026
Endereço	Rua Rio Eufrades 580, Anexo A Bairro: Iguaçu - Município/UF: Fazenda Rio Grande - CEP: 83.833-088			Telefones	4133486063 41999885761

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B	C	D			
Resíduos autorizados							
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	TBG CAÇAMBAS						
Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5	55						
Placa	Capacidade em m³		Placa	Capacidade em m³			
IQO3314	15		AQX4J11	15			
Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo		
LED LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA - RUA ALBARY PIZATTO FERREIRA, 405 - JARDIM IGUAÇU - ARAUCÁRIA/PR	A e B		275231-R3	02/08/2024	18/09/2024		
ELEOVANIR ALESSON BALDAN - AVENIDA MATO GROSSO, 3100 - SANTA TEREZINHA - FAZENDA RIO GRANDE/PR	A e B		302844-R2	25/08/2025	21/09/2024		
SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A - RUA DOS PALMENSES, 4005 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR	C e D		RLO 22000476	09/09/2025	DECLARAÇÃO		
HFG RECICLAGEM DE GESSO LTDA - RUA RIO PIQUIRI, 760 - WEISSÓPOLIS - PINHAIS/PR	B	SOMENTE GESSO	253428-R1	17/09/2027	18/09/2024		
INBRASFAMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FARINHA DE MADEIRA LTDA - RUA REINALDO BALDAN, 1609 - AGARAÚ - SÃO JOSÉ DOS	B	SOMENTE MADEIRA	156283-R1	22/02/2025	NDETERMINADO		
MARTINAÇÃO COMERCIO DE SUCATAS LTDA - ME - ESTRADA DO GANCHINHO, 2290 - UMBARÁ - CURITIBA/PR	B	SOMENTE FERROS E SUCATAS	206550-R1	19/10/2026	19/10/206		
RECICLAGEM DE PAPEL BR LTDA - EPP - ESTRADA DO GANCHINHO, 2981 - UMBARÁ - CURITIBA/PR	B	SOMENTE, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICOS	AFU - 23000837	31/12/2024	31/12/2024		



Documento vinculado ao protocolo 202309251217929568
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
500a1d1c8176



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:

Segue CATRARCC.

Usuário que assinou o processo: JAEL DINIZ
no dia 25/10/2023 e hora 11:39:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: EDUARDO FELIPE MIRANDA
no dia 01/11/2023 e hora 11:37:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202309251217929568
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
500a1d1c8176